

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 69 DE 16 DE SETEMBRO DE 1987.

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA TURISMO E ESPORTE, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cz\$ 215.000,00(DUZENTOS E
QUINZE MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3154 de 06 de Janeiro de 1972, de acordo com a Lei 870 de 1º de Janeiro de 1987 e Lei nº 904/87 de 31 de Agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria Educação, Cultura, Turismo e Esporte, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária

06	Secretaria de Educação Cult, Tur. Esporte
06.01	Gabinete do secretário
06.01.08.46.228.1.03	Construção de Praças e Esportes
400.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	Cz\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil

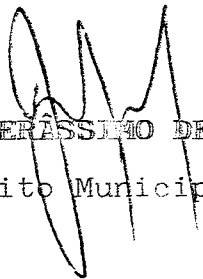


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

cruzados.

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal